



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015 DE 07 DE MAIO DE 2018.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial para a reforma do poliesportivo "José Romualdo de Azevedo", neste município.

Informamos ainda que o município depende da aprovação desse projeto de lei para celebrar convênio junto a SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a reforma do citado poliesportivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

Desta forma faz-se necessário a abertura deste crédito especial por excesso de arrecadação.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

Com relação à redação do art. 4º temos a informar que por exigência das normas do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, todos os projetos de abertura de créditos especiais, já tem que ser acompanhado de autorização para abertura de créditos suplementares no valor correspondente a 30% (trinta por cento) no montante previsto de cada lei.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora, 07 de Maio de 2018.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Paulo Eduardo Silva Fernandes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliódora-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 015 07 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	07	Recursos Vinculados da Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Universalização do Ensino Fundamental
Projeto:	1.011	Reforma de Poliesportivo
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a reforma de poliesportivo, oriundos da Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 122 e anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0019	Atendimento ao Transporte Escolar
Atividade:	2.024	Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental
Nat. da Despesa:	33.90.30	Material de Consumo.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2018/2021 para inclusão do seguinte projeto:
1.011 Reforma de Poliesportivo;

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 07 de Maio de 2018.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00101 Data 30/04/2018
Processo
Ficha 0153
Unidade 020302 ENSINO FUNDAMENTAL
Classificacao 1236100192.024 MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Conta 339030 Material de Consumo
Subprojeto
Referencia BLOQUEIO DESTINADO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PARA REFORMA DO POLIESPORTIVO.

Premissas e VALOR DE MERCADO.
Metodologia
de calculo

Especificacao/exercicio	2018	2019	2020
Presente Despesa	20.000,00	0,00	0,00
Despesa do Exercicio	13.381.500,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	0,14 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha: 42.199,92	Vr Bloqueio: 20.000,00	Saldo:	22.199,92

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
RESPONSAVEL

NILTON FERNANDES FERREIRA
CONTADOR CRC/MG 074712/O-4

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ORDENADOR DA DESPESA